



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

### PORTARIA Nº. 016/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR(A) PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa – MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 556/2026, que autoriza a contratação temporária de profissionais para execução de programas vinculados a convênios e políticas públicas;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Saída nº 1481001265/2025, celebrado entre o Município de São João da Lagoa/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho nº 001821/2025, aprovado no âmbito do Programa Geração Esporte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor(a) de Educação Física e Monitor(a) para execução do Programa Geração Esporte no Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de Professor(a) de Educação Física e Monitor(a) para atuação no Programa Geração Esporte, no âmbito do Município de São João da Lagoa/MG:

- José Leonan Leite dos Santos – Presidente da Comissão
- Sonny Alencar Sanguinette – Membro
- Luiz Gustavo Oliveira – Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial:

I – conduzir todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 001/2026;

II – coordenar, organizar e executar o certame;

III – receber as inscrições e proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos;

IV – realizar a avaliação curricular, análise de títulos e da experiência profissional;

V – realizar e avaliar as entrevistas técnicas dos candidatos;

VI – elaborar atas, relatórios, mapas de pontuação e listas de classificação;

VII – apreciar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII – encaminhar ao Prefeito Municipal o resultado final do processo seletivo para fins de homologação;

IX – zelar pela lisura, transparência e regularidade de todos os atos praticados no âmbito do certame.

**Art. 3º** A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não sendo objeto de remuneração adicional.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE** e

**CUMPRE-SE.**

São João da Lagoa- MG, 09 de março de 2026.

**RONALDO SOARES MOTA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**